



LIDO NA SESSÃO DO DIA
06 MAR 2012

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 08 MAR. 2012 Luiz Marsola Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº (017/12) 1015/12
AUTOR : DEPUTADO EUCLIDES MACIEL			

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 015/03/2012
Df. PIALE - 022/2012
SL

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de fornecer refeições aos alunos de Ensino fundamental que estão cursando terceirão (pré-vestibular) em Escolas Estaduais.

Portas abertas para você

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as necessidades desses alunos que estão cursando o terceirão (pré-vestibular), uma vez que o curso é dado em período integral, havendo a necessidade da permanência do aluno em dois períodos na escola. Tal indicação se faz necessário para que os alunos não precisem se deslocar até a sua residência para fazer as refeições e logo em seguida retornar a escola, sendo assim os alunos teriam um tempo para descansar e até mesmo estudar entre um turno e outro de aula.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 05 de março de 2012.


EUCLIDES MACIEL
Deputado Estadual - Líder do PSDB